

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 33/2.018

Institui Comissão responsável pela organização e realização das festas de final de ano, denominada "Natal Feliz 2.018", e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que os festejos de final de ano são momentos de plena união e confraternização dos cidadãos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominada as comemorações municipais natalinas de: "**Natal Feliz 2.018**".

Art. 2º As comemorações denominadas "Natal Feliz 2018" serão concentradas na Praça Aquidaban, das 19:00 horas/minutos às 22:00 horas/minutos, nos dias **01 e 02, 08 e 09, 15 e 16, 22 e 23** de dezembro de 2.018.

Art. 3º Fica constituída comissão de servidores representantes dos órgãos da administração pública direta e indireta, para organizarem a realização das comemorações.

Parágrafo único: Os servidores dos órgãos indicados para comporem a comissão, poderão em caso de necessidade, após autorização do Coordenador Geral, convocar outros servidores para auxiliá-los em suas atribuições.

Art. 4º A Comissão será Coordenada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 5º Os membros representantes indicados para comporem a comissão não receberão qualquer gratificação ou vantagem financeira, sendo concedido ao final dos trabalhos certificado pelos relevantes serviços prestados.

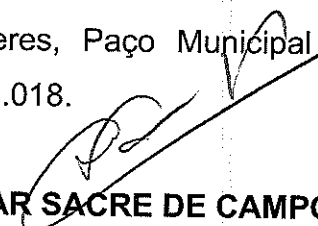
Art. 6º Os servidores/ representantes indicados para comporem a Comissão são elencados a seguir:

NÚMERO	ÓRGÃO	REPRESENTANTES
01	Gabinete da Prefeita	Deize Maria Xavier Bispo
02	Secretaria Municipal de Governo	Maria da Glória Figueiredo Barros
03	Secretaria Municipal de Assuntos Estratégico	Mariana Cristina de Barros Costa Marques
04	Procuradoria Geral do Município	Edna de Souza Melo
05	Controladoria Geral do Município	Sérgio Freitas da Silva
06	Secretaria Municipal de Administração	Eliete Bom despacho da Silva
07	Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	Luciene de Araújo Rodrigues
08	Secretaria Municipal de Saúde	Mariza Kalix de Miranda
09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Edizes Luiza Reveles Pereira Elidio Antônio Corrêa Gilson Pequeno da Silva Maria Alice de Barros Jadir Pereira Leandro Manduca Luz Marina Coelho
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável	Glaucy Kelly Enciso Alves
11	Secretaria Municipal de Assistência Social	Bernadete Antunes de Miranda Flávia Luiza Coelho Lannes Omar
12	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Eder Henrique de Moraes Roger Miranda de Souza
13	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	Giorgio Antônio de Barros Gomes

14	Secretaria Municipal de Comunicação	Jane Cássia Duarte Lima Barros Letícia Boldini da Costa
15	Secretaria Municipal de Defesa Social	Cristiane Lima Prado Juliano César Bezerra Lemos
16	Secretaria Municipal de Planejamento	Celina da Silva Leite
17	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo	Daniela Cristina Barone Veronezilha
18	Departamento de Água e Esgoto (DAE)	Alexandre de Assis do Carmo Dias
19	Instituto Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande	Lucilene Barbosa de Oliveira Medrado Luz

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 12 de novembro de 2018.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

vendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - A servidora ora designada declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 08 de novembro de 2018.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA Nº 081/CORREG. GERAL/ 2018.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o retorno das férias de um dos interessados da Sindicância 018/2018, determino o prosseguimento da referida Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o PROSSEGUIMENTO da Sindicância 018/2018, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente retomada da contagem do prazo para sua tramitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 12 de novembro de 2018.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

EXTRATO CONTRATO N. 0141/2018

PARTES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa

PERFIL HOSPITALAR LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 19430036/0001-33.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 53/2018 do tipo menor preço por item, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 181/2018, no Termo de Referência nº 31/2018 da Secretaria Municipal de Saúde. GRESPO nº 528668/2018. **OBJETO:** Tem por objeto aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades dos serviços odontológicos da secretaria municipal de saúde de Várzea Grande-MT. **VALOR GLOBAL:** Atribui-se o valor global no montante de R\$ 114.764,30 (cento e quatorze mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). **UO: SECRETARIA DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2.303. ND: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0114/01442. DO: 09.02.10.302.0012. P/A: 2.304. ND: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0114/0142. DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.305. ND: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0102/0114/0102. DO: 09.02.10.301.0020. P/A: 2.307. ND: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.** Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e respectiva publicação, prazo em que o CONTRATADO, deverá entregar os itens do objeto integralmente de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada a sua prorrogação.

DATA DE ASSINATURA: 07.11.2018.

DIOGENES MARCONDES

Secretária Municipal de Saúde – PMVG/MT

PERFIL HOSPITALAR LTDA-ME

Contratada

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 33/2.018

Institui Comissão responsável pela organização e realização das festas de final de ano, denominada "Natal Feliz 2018", e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que os festejos de final de ano são momentos de plena união e confraternização dos cidadãos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominada as comemorações municipais natalinas de: "Natal Feliz 2018".

Art. 2º As comemorações denominadas "Natal Feliz 2018" serão concentradas na Praça Aquidaban, das 19:00 horas/minutos às 22:00 horas/minutos, nos dias 01 e 02, 08 e 09, 15 e 16, 22 e 23 de dezembro de 2018.

Art. 3º Fica constituída comissão de servidores representantes dos órgãos da administração pública direta e indireta, para organizarem a realização das comemorações.

Parágrafo único: Os servidores dos órgãos indicados para comporem a comissão, poderão em caso de necessidade, após autorização do Coordenador Geral, convocar outros servidores para auxiliá-los em suas atribuições.

Art. 4º A Comissão será Coordenada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 5º Os membros representantes indicados para comporem a comissão não receberão qualquer gratificação ou vantagem financeira, sendo concedido ao final dos trabalhos certificado pelos relevantes serviços prestados.

Art. 6º Os servidores/ representantes indicados para comporem a Comissão são elencados a seguir:

NÚMERO	ÓRGÃO	REPRESENTANTES
01	Gabinete da Prefeita	Delze Maria Xavier Bispo
02	Secretaria Municipal de Governo	Maria da Glória Figueiredo Barros
03	Secretaria Municipal de Assuntos Estratégico	Mariana Cristina de Barros Costa Marques
04	Procuradoria Geral do Município	Edna de Souza Melo
05	Controladoria Geral do Município	Sérgio Freitas da Silva
06	Secretaria Municipal de Administração	Eliete Bomdespacho da Silva
07	Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	Luciene de Araújo Rodrigues
08	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Kalix de Miranda
09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Edizes Luiza Reveles Pereira Elidio Antônio Corrêa Gilson Pequeno da Silva Maria Alice de Barros Jadir Pereira Leandro Manduca Luz Marina Coelho
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável	Glauco Kelly Enciso Alves
11	Secretaria Municipal de Assistência Social	Bernadete Antunes de Miranda Flávia Luiza Coelho Lannes Omar

12	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Eder Henrique de Moraes Roger Miranda de Souza
13	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	Giorgio Antônio de Barros Gomes
14	Secretaria Municipal de Comunicação	Jane Cássia Duarte Lima Barros Leticia Boldini da Costa
15	Secretaria Municipal de Defesa Social	Cristiane Lima Prado Juliano César Bezerra Lemos
16	Secretaria Municipal de Planejamento	Celina da Silva Leite
17	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo	Daniela Cristina Barone Veronezilha
18	Departamento de Águas e Esgoto (DAE)	Alexandre de Assis do Carmo Dias
19	Instituto Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande	Lucilene Barbosa de Oliveira Medrado Luz

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 12 de novembro de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 084/2018

Republica-se por incorreção.

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 12 de Novembro de 2018 • ANO XIII | Nº 3.103.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 004, de 09 de janeiro de 2018 e alterações, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços na manutenção e reparo de equipamento PABX e linha telefônica com fornecimento de materiais, opina em efetuar a contratação da empresa: **ENTECH INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 07.869.187/0001-03, com valor de: **R\$ 1.135,00** (um mil, cento e trinta e cinco reais) nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de novembro de 2018 – ROSEMAR DA SILVA - PRESIDENTE C.P.L.

AVISO DO PREGÃO N. 076/2018 PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO N. 184/2018-PMVB)

PREGÃO N. 076/2018 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E/OU FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL ÚNICO SOBRE O PREÇO DO COMBUSTÍVEL PRATICADO NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT, DE ACORDO COM O DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO. .

CREDENCIAMENTO: 15:00 do dia 30/11/2018.

INÍCIO DA SESSÃO: 15:00 do dia 30/11/2018. Aquisição do Edital no site: <http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/>... – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

PORTARIA N.287/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor efetivo municipal, **GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA**, portador do RG: 009.085 SSP/MT e CPF: 142.838.671-87, lotada no cargo efetivo de Engenheiro civil, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Administração Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade de N. 146/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 097/2018

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no art. 63, inciso XVIII, c/c art. 88, incisos I, alínea "I", da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico n. 082/2018, de 07 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica APLICADO à empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA – EIRELE EPP, inscrita no CNPJ n. 20.357.366/0001-20, as sanções de multa, no valor de R\$ 4.305,19 (quatro mil, trezentos e cinco reais, e dezenove centavos), e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, de acordo com o artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, e em conformidade com o Parecer Jurídico n. 082/2018, de 07 de novembro de 2018.

Art. 2º. Fica rescindido o Registro de Preços da Ata n. 40/2018, em favor da empresa qualificada no artigo anterior, a qual fica advertida de não mais participar de certames licitatórios dos quais não possa cumprir com as obrigações assumidas, sob pena de aplicação de penalidade mais severa.

Art. 3º. Fica o Setor de Licitações autorizado a convocar a empresa classificada em segundo lugar, para fornecimento dos produtos identificados nos itens 6, 12, 17, 19, 20, 21, 23, 31, 34, 41, 42, 46, 50, 52, 55, 57, 58, 60, 64, 66, 68, 69, 73, 76, 79, 84, 87, 91, 94, 95, 96, 98 e 100, da Ata de Registro de Preço n. 40/2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ATA 013 (ZERO TREZE)

Ata 013 (zero treze), reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação-COMED. Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano dois mil